

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 005/93.

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendando o que dispõe o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, <u>R E Q U E R</u> à Doute Mesa, na forma Regimental, urgência para a Emenda Substitutiva nº 008/93.

SALA DAS SESSÕES. 11 de fevereiro de 1 993.

VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Presidente C.C.J.

JUSILE LCAILVA

Sásicamente procure-se adequar o texto oriun do do Poder Executivo Municipal ao consenso produzido pe la enálise.

Vislumbre-se de forma meridianamente ciore, que a Emenda em tela não tem o condão de modificar radicalmente o reestruturação da Administração Municipal, parseverando apenas o bom senso e normas técnicas consideradas ideais para o bom funcionemento do máquina administrativa. Persiste a dinâmica original e, estão protegidos os pressupostos de relevante interesso do Municipalo.